



ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI

Procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão de Gestão Cultural

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, o qual foi designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, com a presença de António Gil Alves Ferreira, Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Etelvina Maria Mendonça Araújo, Diretora Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e Andreia Daniela Coelho Santos Chefe da Divisão de Educação e Juventude, a fim de definir os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, definição de objetivos e da Entrevista Profissional Pública, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, do concurso acima referido, de acordo com o previsto na Lei n.º2/2004 de 15/01, na sua redação atual.

Assim, de acordo com o estabelecido nos referidos diplomas, o júri deliberou fixar aos referidos métodos de selecção, os seguintes critérios, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa:

Métodos de selecção – *Avaliação Curricular (AC)*, *Definição de Objetivos (DO)* e *Entrevista Profissional Pública (EPP)*, atribuindo-se a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 25\%) + (DO \times 25\%) + (EPP \times 50\%)$$

Em que:

- CF = Classificação Final
- AC = Avaliação Curricular
- DO = Definição de Objetivos
- EPP = Entrevista Profissional Pública

Na **avaliação curricular** serão considerados e ponderados os factores – habilitação académica exigível para o cargo, a formação profissional e a experiência profissional, que serão valorizados na base dos seguintes critérios:

- a) **HA – Habilitação académica** – neste factor serão considerados as habilitações exigidas com o requisito e outras habilitações literárias suplementares, desde que oficialmente reconhecidas.

Licenciatura em áreas comuns ou afins	18 valores
Licenciatura preferencial	20 valores

- b) **FP = Formação Profissional** – para efeitos de avaliação desde factor ter-se-ão em conta colóquios, seminários ou outras acções de formação que estejam relacionados com a área funcional do cargo.



Para avaliação deste factor, o júri considerará a formação desde que comprovada por certificados, diplomas ou outros documentos credíveis que indiquem expressamente o número de horas ou dias.

Cursos ou ações de duração até 10 horas	1 valor
Cursos ou ações de duração de 11 a 15 horas	2 valores
Cursos ou ações de duração de 16 a 25 horas	3 valores
Cursos ou ações de duração superior a 25 horas	4 valores
Pós-graduação	5 valores

A acumulação desta pontuação não poderá exceder 20 valores.

c) **EP - Experiência profissional** – neste valor serão tidos em conta dois fatores:

- os anos de serviço na área funcional do cargo a prover (ASAF) e;
- o exercício de cargos ou funções de direção, coordenação e controlo (ECDC);

com a seguinte valoração:

Até 5 anos	12 valores
De 5 a 10 anos	15 valores
De 10 a 15 anos	18 valores
Superior ou igual a 15 anos	20 valores

A avaliação final deste parâmetro será calculada de acordo com, a seguinte fórmula:

$$EP = (ASAF+ECDC) /2$$

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+FP+EP}{3}$$

Em que:

- AC= Avaliação Curricular
- HA= Habilitação Académica
- FP= Formação Profissional
- EP= Experiência Profissional

A **Definição de Objetivos (DO)** é caracterizada pela apresentação de um conjunto de objetivos, com o máximo de duas páginas (A4), que os candidatos considerem adequados à unidade orgânica a que se candidatam (Divisão de Gestão Cultural), tendo por base a ficha de caracterização da Unidade Orgânica, disponível no sítio www.cm-feira.pt e será graduada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte ponderação:

Definição de objetivos (DO)	
Insuficiente	0-9 pontos
Suficiente	10-13 pontos



Bom	14-16 pontos
Muito Bom	17-18 pontos
Excelente	19-20 pontos

A **Entrevista de Profissional Pública (EPP)**, com duração até trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, para o exercício do cargo, através comparação com o perfil delineado de acordo com as seguintes características:

- a) Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar
- b) Sentido crítico e capacidade de inovação
- c) Motivação demonstrada relativamente ao cargo colocado a concurso
- d) **Orientação para os resultados**
- e) **Capacidade de liderança e gestão das pessoas**
- f) **Tolerância à pressão e contrariedades**

O dia, hora e local da entrevista profissional pública, será marcado oportunamente sendo os candidatos admitidos convocados, pela forma prevista no nº2 do artigo 21º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril (na sua versão atualizada).

O JÚRI,

António Ribeiro
André João

